



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI MUNICIPAL N.º 825/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Altera o art. 1º da lei municipal n.º 779, de 25 de agosto de 2022 e dá outras providências”.**

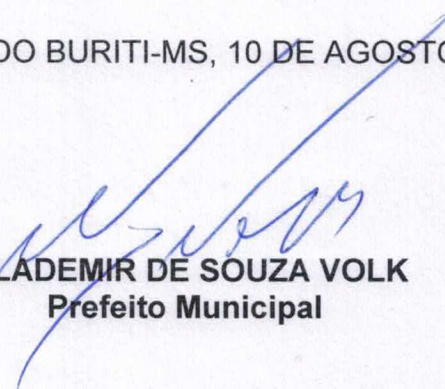
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 779 de 25 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º: “O piso salarial para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, é fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) mensais”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01/05/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 825/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o art. 1º da lei municipal n.º 779, de 25 de agosto de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 779 de 25 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º: "O piso salarial para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, é fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) mensais".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01/05/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## RATIFICOS

## RATIFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015//2023

DISPENSA Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, procede a RATIFICAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de prêmios para o iptu premiado 2023

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$9.490,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais).

FORNECEDORES: MOACIR HERNANDES NONATO.

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

## RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2023

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Wlademir de Souza Volk, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, nº S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS, torna público que em 22 de Março de 2023, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 24, II, todos da Lei nº 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 22 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATOS

## EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

## PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratado: MOACIR HERNANDES NONATO – CNPJ Nº 26.820.373/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÕES DE PRÊMIOS PARA O IPTU PREMIADO 2023.

Valor: R\$ 9.490,00.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 105

Unidade: 020401 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Funcional: 04.122.0002.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Planejamento e Finanças

Cat. Econ.: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...  
Fonte Recurso: 1.500.000

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de Março de 2023.

## AVISOS/ EDITAIS

EDITAL N.º 008/CMDBA/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

MAX HURIEL CAVALCANTI DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Município de Dois Irmãos do Buriti, no uso de suas atribuições, torna público, a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023/PJ/DIB nos autos nº 09.2023.00004322-0 de acordo com as normas e condições seguintes:

1. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA acata a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023/PJ/DIB nos autos nº 09.2023.00004322-0.

2. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca os candidatos aprovados no exame de conhecimentos específicos para comparecer no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social na data de 17/08/2023 às 18:00 h para receber a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023/PJ/DIB e orientação com auxílio da procuradoria jurídica do Município.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 10 de agosto de 2023.

MAX HURIEL CAVALCANTI DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDCA

Comarca de Dois Irmãos do Buriti  
Promotoria de Justiça

MPMS

Ministério Público  
MATO GROSSO DO SUL

Autos n. 09.2023.00004322-0

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

## RECOMENDAÇÃO N.º 0002/2023/PJ/DIB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 201, §5º, alínea c, da Lei Federal n. 8.069/1990, na Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e na Resolução n. Resolução nº 005/2012, de 13 de setembro de 2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado Mato Grosso do Sul:

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público, por força do disposto no art. 139, caput, do ECA, a fiscalização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar no município, cuja condução fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ocorrer de forma direta, em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

**CONSIDERANDO** que a legislação elenca condutas ilícitas e vedadas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, na realização da propaganda;

**CONSIDERANDO** que toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 763, Centro, CEP: 79215-000  
Dois Irmãos do Buriti/MS, Fone: (67) 3243-1649 – www.mpms.mp.brComarca de Dois Irmãos do Buriti  
Promotoria de Justiça

MPMS

Ministério Público  
MATO GROSSO DO SUL

**CONSIDERANDO** que a campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas;

**CONSIDERANDO** que a veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados;